



PORTARIA COREN-PR Nº 1093 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.005539/2025-28;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Paula Medeiros Machado Carrion para realizar fiscalizações no mês de agosto de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Guarapuava	MATER DEI	Reativa	Averigar possível descumprimento da <u>Interdição Ética</u>	252 Km	2,5
	UPA BATEL	Reativa	Averigar demanda encaminhada pela Câmara de Ética (Memorando nº 393/2025 - COREN-PR/PLEN/DIR/PRES/CE)		
	ESF ADAO KAMINSKI	Proativa	Rotina		
	ESF BONSUCESSO	Proativa	Rotina		
	ESF BOQUEIRAO	Proativa	Rotina		
	ESF CONCORDIA	Proativa	Rotina		
	ESF XARQUINHO	Proativa	Rotina		
Pinhais	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS	Reativa	Averigar inconformidades notificadas (COREN-PR.FIS.817/2021) Averigar denúncia recebida (218/2025)	12,6 Km	-
São José dos Pinhais	CAPS TM SÃO JOSE DOS PINHAIS	Reativa	Averigar inconformidades notificadas (PAF 866/2022)	18 Km	-

Observação 1: As fiscalizações em Guarapuava serão realizadas em dupla pelas fiscais Paula Medeiros Machado Carrion e Soriane Loures.

Observação 2: Participação no SENAFIS no período de 12 a 15/08/2025 (presencialmente).

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 06/08/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969253** e o código CRC **FB091210**.

Referência: Processo nº 00239.005539/2025-28

SEI nº 0969253

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br